



Processo TC nº 07.191/22

RELATÓRIO

Tratam os presentes autos da análise dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico SRP nº 13005/2022, realizado pelo Fundo Municipal da Saúde de João Pessoa, tendo por objeto a aquisição de material médico-hospitalares (MMH), destinados a unidades hospitalares, rede especializada (Policlínicas, SAMU e CEOS), SAD, UPA e Zoonoses do Município de João Pessoa.

Do exame da documentação, a Auditoria emitiu relatório verificando que os recursos foram oriundos do governo federal.

Em COTA de fls. 397/400 dos autos, a Procuradora do Ministério Público de Contas Sheyla Barreto Braga de Queiroz, acompanhando o entendimento da Auditoria, opinou pela

a) REMESSA DE LINK DE ACESSO pleno e irrestrito aos autos à Superintendência Regional da CGU na Paraíba e à SECEX/PB, em vista dos recursos federais evidenciados, os quais fazem incidir a competência da Controladoria-Geral da União e, bem assim, do Tribunal de Contas da União e;

b) ARQUIVAMENTO deste álbum eletrônico no âmbito deste Sinédrio, sem resolução de mérito, sem prejuízo da comunicação do teor da decisão ao jurisdicionado.

É o relatório.

VOTO

Considerando as conclusões a que chegou a equipe técnica, bem como o Ministério Público Especial, voto para que os Srs. Conselheiros membros da 1ª Câmara do Egrégio Tribunal de Contas do Estado da Paraíba:

a) Determinem o envio de cópia dos presentes autos à SECEX-PB para as providências a seu cargo;

b) Determinem o arquivamento do processo no âmbito desta Corte de Contas.

É o voto.

Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho
Relator



Processo TC nº 07.191/22

Objeto: Licitação/Pregão Eletrônico

Órgão: Fundo Municipal da Saúde de João Pessoa

Responsável: Luis Ferreira de Sousa Filho (Seretário)

Patrono/Procurador: Não há

Licitação. Ata de Registro de Preços.
Determina providências para os fins que
menciona.

RESOLUÇÃO RC1 – TC – nº 020 /2022
--

A 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e, tendo em vista o que consta no Processo TC nº 07.191/22, que trata da análise do Pregão Eletrônico SRP nº 13005/2022, realizado pelo Fundo Municipal da Saúde de João Pessoa, tendo por objeto a aquisição de material médico-hospitalares (MMH), destinados a unidades hospitalares, rede especializada (Policlinicas, SAMU e CEOS), SAD, UPA e Zoonoses do Município de João Pessoa, e,

Considerando que os recursos foram integralmente oriundos de repasses do Governo Federal, Resolve:

- a) Determinar o envio de cópia dos presentes autos à SECEX-PB para as providências a seu cargo;
- b) Determinar o arquivamento do processo no âmbito desta Corte de Contas.

Presente ao Julgamento o Representante do Ministério Público.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

TC- Sala das Sessões da 1ª Câmara. Plenário Adailton Coelho Costa.

João Pessoa, 16 de fevereiro de 2023.

Assinado 24 de Fevereiro de 2023 às 11:15



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Fernando Rodrigues Catão

PRESIDENTE

Assinado 17 de Fevereiro de 2023 às 12:24



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Antonio Gomes Vieira Filho

RELATOR

Assinado 22 de Fevereiro de 2023 às 16:04



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

CONSELHEIRO

Assinado 21 de Fevereiro de 2023 às 11:51



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Elvira Samara Pereira de Oliveira

MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO